



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE VEREADOR AMARILDO ARAÚJO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMC N.º \_\_\_\_2023

**EMENTA: “INSTITUI A MEDALHA DE MÉRITO DA SEGURANÇA PÚBLICA EM HOMENAGEM AOS POLICIAIS MORTOS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2022, NO BAIRRO SANTA BÁRBARA, NESTE MUNICÍPIO, QUAIS SEJAM, SOLDADO PM PAULO EDUARDO OLIVEIRA CELINI E O SOLDADO PM BRUNO MAYER FERRANI”**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

## **APROVA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Medalha do Mérito de Segurança Pública, destinada a homenagear os agentes de Segurança Pública que foram mortos, o Soldado PM Paulo Eduardo Oliveira Celini e o Soldado PM Bruno Mayer Ferrani, no exercício de suas funções, no dia 16 de outubro de 2022, no Bairro Santa Bárbara, neste Município.

**Art. 2º** - A Medalha a que se refere o art. 1º deste Projeto de Lei terá as seguintes características:

I – A medalha será confeccionada em forma circular com 4cm em metal latão espesso ou em metal zamac.

II – A medalha de um lado será confeccionada com a face do Policial Bruno Mayer Ferrani e seu nome constando na parte inferior e o outro lado da medalha será confeccionada com a face do Policial Paulo Eduardo Oliveira Celini com seu nome constando na parte inferior.

Condomínio Villaggio Campo Grande Comercial

Rua Waldemar Siepierski, nº 200 – 15º Andar – Sala 1507 – Rio Branco – Cariacica/ES – CEP.:29.147-600



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310038003500370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

## GABINETE VEREADOR AMARILDO ARAÚJO

**Art. 3º** A entrega da honraria deverá ser feita através de Sessão Solene a ser designada para esse fim, bem como na mesma oportunidade, serão homenageados os Agentes de Segurança Pública indicados para a aludida Sessão.

**Art. 4º** Consideram-se agentes de Segurança Pública para os fins desta Lei:

I - Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

II - Os agentes da Guarda Municipal.

III - Polícia Federal.

IV - Polícia Rodoviária Federal.

V - Polícia Ferroviária Federal.

VI - Polícias Civis.

VII - Polícias Penais Federal, Estaduais e Distrital.

VIII - Os membros das Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica;

IX - Os agentes do Sistema Penitenciário e do Sistema Socioeducativo;

X - Os membros da Perícia Forense;

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, 14 de Junho de 2023.

**Amarildo Araújo**

Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE VEREADOR AMARILDO ARAÚJO

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa homenagear os Militares que foram mortos no exercício de seus trabalhos em prol da Sociedade, no dia 16 de outubro de 2022, no Bairro Santa Bárbara, neste Município.

Os Militares foram mortos a tiros de forma covarde enquanto estavam atendendo uma ocorrência de suspeita de roubo por dois casais no Bairro Santa Bárbara, quando se depararam com uma emboscada que os levaram à morte, tanto o Soldado PM Paulo Eduardo Oliveira Celini e o Soldado PM Bruno Mayer Ferrani.

Sabe-se que o trabalho da Segurança Pública é de extrema importância na sociedade e esses guerreiros demonstraram isso no exercício de seus trabalhos.

Portanto, em respeito aos familiares desses policiais, o mínimo que podemos oferecer é prestar uma homenagem, como forma de agradecimento por seus serviços, bem como para tentar atenuar a dor da saudade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação da presente iniciativa.

Plenário Vicente Santório, 14 de julho de 2023.

**Amarildo Araújo**

Vereador

